



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**RESOLUÇÃO Nº 12.829**

(de 17 de junho de 1.986)

PROCESSO Nº 7.901 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

Aprova a criação da 26ª Zona Eleitoral - Nova Xavantina, integrada pelo município sede e pelos municípios de Água Boa e Canarana.

Vistos, etc.

**R E S O L V E M** os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a resolução do TRE/MT, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Brasília, 17 de junho de 1.986.

 , Presidente.  
NÉRI DA SILVEIRA

 , Relator.  
WILLIAM PATTERSON

 , Proc.-Geral  
Eleitoral,  
Substituto.  
VALIM TEIXEIRA

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO WILLIAM PATTERSON (Relator): Senhor Presidente, trata-se de telex do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do seguinte teor (fls. 2):

" Comunico Vossência que este Tribunal, tendo em vista a instalação da comarca de Nova Xavantina em data de 10.5.86, resolveu, de acordo com o disposto no artigo 30 item IX do Código Eleitoral, criar a 26ª Zona, com sede na referida comarca - Nova Xavantina e que será constituída dos municípios de Água Boa e Canarana desmembrados das 9ª zona - Barra do Garças e da 15ª Zona - São Félix do Araguaia, respectivamente.

Assim sendo, submeto a essa Egrégia Corte a referida decisão."

É o relatório.

*William Patterson*

V O T O

O SENHOR MINISTRO WILLIAM PATTERSON (Relator): Senhor Presidente, trata-se de município elevado a comarca, hipótese em que a criação da respectiva Zona Eleitoral sempre é aprovada pelo TSE. A única exigência, instalação da comarca, consta do telex de fls. 2.

Meu voto, assim, é pela aprovação da resolução do Egrégio TRE de Mato Grosso.

*William Patterson*

DECISÃO UNÂNIME.

(3) - Proc.nº7.901-Cls.10ª-MT.

**E X T R A T O   D A   A T A**

Proc.nº7.901-Cls.10ª-MT. Rel. Min. William Patterson.

Decisão: O Tribunal aprovou a resolução do TRE-MT.

Presidência do Ministro Néri da Silveira. Presentes os Ministros: Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Carlos Mário Velloso, William Patterson, José Guilherme Villela, Sergio Dutra e o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 17.6.86.

dgb.